

**LEI N° 3.431, DE 23/03/05.- -**

**(\* Revogada em sua totalidade pela Lei Complementar n° 35, de 09 de novembro de 2.009.)**

**~~REESTRUTURA, EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ALTERANDO O ANEXO II, DA LEI N° 3.379, DE 19 DE MARÇO DE 2004.~~**

- -

~~A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei: -~~

~~Art. 1° Fica extinto no quadro de cargos de provimento em comissão, os cargos de Consultor Jurídico, Diretor Geral de Secretaria, Assessor de Imprensa, Assessor de Controle de Projetos Legislativos, Assessor de Controle de compras e patrimônio, Chefe de Serviço de Transporte, Chefe de Serviço de Protocolo, Chefe de Serviço de Limpeza e Chefe de Serviço de Almoxarifado.~~

- -

~~Art. 2° Ficam criados, no quadro de cargos de provimento em Comissão, os cargos de Procurador Geral, Diretor Legislativo, Assessor de Recursos Humanos e Tesouraria, Chefe de Setor de Compras, Assessor de Secretaria Documentação e Pesquisa, Assessor Legislativo e Parlamentar, Assessor de Imprensa e Comunicação Social, Assessor de Transporte e Manutenção, Assessor Técnico em Processamento de Dados, Assessor de Almoxarifado e Patrimônio, Chefe de Serviço de Expediente, Chefe de Serviços Gerais, Assessor Administrativo nos quantitativos e símbolos salariais constantes do anexo II.~~

- -

~~Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Iturama.~~

- -

~~Art. 4° Ficam mantidos, naquilo que não for contrário, todos os artigos das Leis n° 2.576, de 10 de setembro de 1990; 2.780 de 28 de outubro de 1993; 3.059 de 04 de março de 1998, 3.186 de 2 de maio de 2001, 3.225 de 04 de outubro de 2001, 3.294 de 27 de janeiro de 2003, 3.379 de 19 de março de 2004 e 3.386 de 20 de abril de 2004. -~~

~~Art. 5º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2.005.~~

~~--~~

~~Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de março de 2005.  
Prefeito Municipal~~

~~Autor: Mesa Diretora~~